PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2254 DE 09 DE MAIO DE 1994.

Autoriza Concessão de Subvenções Sociais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções Sociais mensalmente no exercício corrente à:

I) - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID ..... CR$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os valores previstos no Caput deste artigo referem-se à Subvenção do Mês de Março/94 e serão corrigidas mensalmente de acordo com a variação da Unidade Real de Valor ou moeda corrente que vier substituí-la.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 DE MAIO DE 1994.

Alvimar Gilberto Vaz
Prefeito em Exercício

Paulo Eustáquio Ribeiro
Secretário de Gabinete

RPRL./